



CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Publicado no Diário Oficial  
Eletrônico em 27/08/2019  
www.es.cariacica.camara.dio.org.br

LEI Nº 6006/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA Faz saber que o Plenário APROVOU, e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno PROMULGA a seguinte Lei:

Dispõe sobre a utilização de trecho da Avenida Vale do Rio Doce, para área de lazer em conformidade com os bairros Itaciba à Jardim América, em consonância com a Lei do POT nº 4772 de 15 de abril de 2010, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica estabelecida a utilização de um trecho da Avenida Vale do Rio Doce para ser um espaço de lazer, objetivando integração da família e sociedade, oportunizada por meio da promoção de atividades culturais, de prática esportiva, de entretenimento e comércio.

**Art. 2º** O espaço de lazer será efetivado, por meio do fechamento de um trecho da Avenida Rio Doce, o qual ficará compreendido entre o Posto da Polícia Federal até a Ponte de Vila Oásis, localizado nos bairros citados acima, aos domingos, no horário das 10hs às 17 horas.

**Art. 3º** Para os fins desta lei será de responsabilidade do órgão competente o fechamento do trecho de que trata o *caput* do artigo 2º, bem como, a manutenção da segurança no dia e horário estabelecidos.

**Art. 4º** O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal para garantir a sua execução, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de agosto de 2019.

  
ANGELO CESAR LUCAS  
Presidente